



LEI MUNICIPAL Nº 1138, DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO | |
| 1236812012.903 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DO FUNDEF | |
| 33903000-544 – MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 33903200-544 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 33903300-544 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| 33903500-544 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10.000,00 |
| 33903600-544 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 33903900-544 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 33904100-544 – CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 |
| 33909200-544 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 |
| 31909400-544 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| 1236812051.925 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS | |
| 44905100-544 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.700.000,00 |
| 1236812051-926- AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS | |
| 44905200-544 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 1236812052.904 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES | |
| 33903200-544 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 1236812091.927 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 44905200-544 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 1236812051.928 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS | |
| 44905200-544 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 1236812051.929 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO | |
| 44905200-544 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.260.000,00 |
| 1236812051.930 – DESAPROPRIAÇÃO | |
| 45906100-544 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 400.000,00 |
| 1236812051.XXX – CONSTRUÇÃO DE CRECHE | |



| | |
|------------------------------------|---------------------|
| 44905100-544 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | 3.500.000,00 |

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO | |
| FUNDO DE EDUCAÇÃO | |
| 1236112102.042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL) | |
| 31901100-540.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 31901300-540.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 200.000,00 |
| 33903600-540.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 300.000,00 |
| 33903900-540.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 |
| 1236112102.043 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAG. EDUC. BÁSICA 70% (ENSINO FUNDAMENTAL) | |
| 31909400-540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 300.000,00 |
| 31909600-540.1070-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 200.000,00 |
| 1236512122.044 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAG. EDUC. BÁSICA - 70 (EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE) | |
| 31909400-540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 700.000,00 |
| 1236512122.045 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAG. EDUC. BÁSICA - 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA) | |
| 31901100-540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500.000,00 |
| 1236612132.046 - REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70% | |
| 31901100-540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 1236112102.208 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF 70% - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 31901300-541.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 400.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 3.500.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 09 de maio de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO